

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 134

Segunda - feira, 22 de Novembro de 1993

2º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 421/93:

Acrecenta diversos lugares ao Quadro do Pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº. 19/93/M, de 24 de Junho.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº. 421 /93

Considerando que importa implementar o funcionamento da Direcção de Serviços de Pessoal da Secretaria Regional das Finanças, de forma a que se proceda à centralização da área de gestão de recursos humanos do pessoal afecto a esta Secretaria Regional, conforme determinado no Decreto Regulamentar Regional nº 19/93/M, de 24 de Junho;

Considerando que após quase um ano, se verificou da

necessidade de proceder a uma reestruturação do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional acima referido, permitindo melhorar a eficácia dos serviços.

Nestes termos ao abrigo do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 59/76, de 23 de Janeiro, manda o Governo Regional da Madeira através do Secretário Regional das Finanças, aprovar o seguinte:

1 - Ao quadro de pessoal, publicado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 19/93/M, de 24 de Junho, são acrescentados um lugar de Chefe de Repartição e dois lugares de Chefe de Secção.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças, aos 22 de Novembro de 1993

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Paulo Baptista Fontes

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"